



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2024	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2024

Processo administrativo nº 001/2024

Matrícula/transcrição originária: M-473

() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse social instaurado de ofício pelo Município de Presidente Kennedy – TO.

Compulsando os autos do processo administrativo epigrafado, verifico que ele não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Ademais, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017, fato este que enseja a dispensa do cronograma físico e o termo de compromisso, ambos previstos no art. 35, IX e X, da referida lei.

Nesta oportunidade, informa-se a desnecessidade de elaboração e aprovação de projeto de regularização fundiária no caso em apreço, nos termos do art. art. 21, § 2º, I, do Decreto nº 9.310/2018, visto que o núcleo objeto da

regularização, denominado Vila Loreto, localizado neste Município, foi implantado anteriormente a 19 de dezembro de 1979, estando devidamente integrado à cidade.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária – CRF, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), e a listagem de ocupantes, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V, do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V, da Lei 13.465/2017.

Presidente Kennedy – TO, 14 de julho de 2025.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal